

LEI MUNICIPAL Nº. 1.139

de 13 de fevereiro de 2020.

Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros no Orçamento do Município.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 002/2020**, que Abre Crédito Especial e Aponta Recursos Financeiros no Orçamento do Município e ele Sanciona e Promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Credito Especial no orçamento do município do ano de 2020 no valor de **R\$ 143.540,00** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais) no seguinte projeto/atividade:

0901 08 244 1001 2069 28558-7 BL. PROTEÇÃO BASICA SOCIAL

0901 08 244 1001 2069 1001 2069 44905200000000 1195 O

37626-4 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 143.500,00

Art. 2º- Para a cobertura do crédito especial será utilizado **o Superávit do Exercício anterior** no valor de **R\$ 143.540,00** (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais):

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

NELSON JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO ANTONIO SERETA
Secretário Interino de Administração